



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 97/PROGRAD/UFFS/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Revogada por:

[PORTARIA Nº 283/PROGRAD/UFFS/2022](#)

~~Institui e designa o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, Bacharelado, do *Campus* Chapecó.~~

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º INSTITUIR o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, Bacharelado, do *Campus* Chapecó.~~

~~Art. 2º Designar os seguintes servidores para integrarem o GT:~~

~~I – Julia Valeria de Oliveira Vargas Bitencourt (Siape 579799) – Professora do Magistério Superior – Coordenadora;~~

~~II – Julyane Felipette Lima (Siape 2155226) – Professora do Magistério Superior – Vice-coordenadora;~~

~~III – Adriana Remião Luzardo (Siape 1288832) – Professora do Magistério Superior;~~

~~IV – Claudio Claudino da Silva Filho (Siape 1869398) – Professor do Magistério Superior;~~

~~V – Crhis Netto de Brum (Siape 1639575) – Professora do Magistério Superior;~~

~~VI – Eleine Maestri (Siape 1716617) – Professora do Magistério Superior;~~

~~VII – Joseane de Menezes Sternadt (Siape 1764521) – Professora do Magistério Superior;~~

~~VIII – Jeferson Santos Araujo (Siape 1414135) – Professor do Magistério Superior;~~

~~IX – Leonardo Barbosa Leiria (Siape 1971137) – Professor do Magistério Superior;~~

~~X – Marcela Martins Furlan de Leo (Siape 1613757) – Professora do Magistério Superior;~~

~~XI – Débora Ceceatto (Matrícula 1811400016) – Acadêmica de Graduação em Enfermagem;~~

~~XII – Vitoria Pereira Sabino (Matrícula 1811400003) – Acadêmica de Graduação em Enfermagem.~~

~~Art. 3º As atribuições do GT instituído no Art. 1º estão dispostas na Resolução nº 10/CONSUNI/CGAE/UFFS/2017.~~

~~-~~

~~Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de doze meses.~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~JEFERSON SACCOL FERREIRA
Pró-Reitor de Graduação~~